

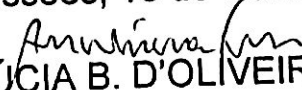


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Dra. DANIELA COSTA MARQUES, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-486/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **RUTH MARQUES NUNES**, com proventos proporcionais correspondentes a 28/30 (vinte e oito trinta avos) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", em sua redação original, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Treinamento e Concurso-FC-04, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 62 da Lei nº 8.112/90, e a concessão de 16% (dezesseis por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, mais a opção de 70% (setenta por cento) do valor base da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Treinamento e Concurso-FC-04, de acordo com os artigos 14, §2º, da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, bem como as demais vantagens decorrentes de seu cargo, previstas no art. 8º da Lei nº 10.475/2002.

Sala de Sessões, 16 de outubro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência